

ESPECIALISTAS SENIORES EM QUALIFICAÇÕES

ANÚNCIO DE ABERTURA DE VAGA

Agente Temporário – Grupo de Funções AD, grau 9

Está preparado para o seu próximo grande desafio?

O Departamento de Operações da Fundação Europeia para a Formação (ETF) procura de especialistas seniores em qualificações para prestar apoio à realização das respetivas atividades em países vizinhos da União Europeia.

Os especialistas desempenharão um papel importante no apoio de projetos que visam ajudar estes países a modernizar os seus sistemas de ensino, a melhorar o desenvolvimento de competências e a criar oportunidades para os seus cidadãos como parte das medidas de relações externas da União Europeia.

No sentido de trabalharem em estreita colaboração com uma equipa internacional e de estabelecerem ligação com um vasto conjunto de partes interessadas, a sua função envolverá o trabalho colaborativo para liderar o desenvolvimento de conhecimentos especializados sobre o desenvolvimento do capital humano dentro da organização, a preparação e apresentação em conferências de alto nível e outros eventos, bem como a participação em missões no terreno em diferentes países parceiros.

Se tiver interesse pelos domínios do ensino, do emprego e das qualificações, na Fundação Europeia para a Formação terá a oportunidade de desenvolver o seu interesse num ambiente profissional desafiante.

O que é a Fundação Europeia para a Formação?

A Fundação Europeia para a Formação é uma agência da UE sediada em Turim, Itália. Auxilia os países em transição e em desenvolvimento a tirarem partido do potencial do seu capital humano através da reforma dos sistemas de ensino, de formação e do mercado de trabalho, no contexto das políticas das relações externas da UE.

Apoiamos os países vizinhos da UE a melhorarem os respetivos sistemas de ensino e formação profissionais, a analisarem as necessidades de competências e a desenvolverem os seus mercados de trabalho. Desta forma, ajudámo-los a melhorarem a coesão social e a atingirem um crescimento económico mais sustentável que, por sua vez, beneficia os Estados-Membros e os respetivos cidadãos através da melhoria das relações económicas.

O que propomos?

Constituição de uma lista de reserva: Agente Temporário – Grupo de Funções AD, grau 9

Duração do contrato: 3 anos, renovável, com um período de estágio

Vencimento habitual para: um agente solteiro, com 12 anos de experiência profissional relevante: aproximadamente 5 590 EUR líquidos/mês; um agente, com 12 anos de experiência profissional relevante, subsídio de expatriação e 1 filho a cargo: aproximadamente 7 860 EUR líquidos/mês.

Perfil: principais responsabilidades e tarefas

O candidato selecionado trabalhará num ambiente dinâmico e multicultural. Deverá ser uma pessoa com abertura de espírito e que gosta de trabalhar em equipa. Deverá partilhar informações, conhecimentos e experiências com as outras pessoas. Deverá ser proativo e entusiasta. Deverá ter boas capacidades de comunicação e gostar de falar em reuniões ou conferências.

Para além das qualidades mencionadas anteriormente, o especialista sénior deverá:

- fornecer orientações em matéria de políticas aos países parceiros na reforma dos respetivos sistemas de qualificação;
- desenvolver capacidades a nível dos conhecimentos, competências e aptidões necessários para uma aplicação eficaz dos sistemas de qualificação;
- apoiar as instituições e os países parceiros europeus no diálogo político a níveis regionais e bilaterais;
- apoiar a Comissão Europeia nas diferentes fases do ciclo e dos programas do projeto de relações externas;
- fornecer análises aprofundadas dos sistemas de qualificação dos países parceiros através da reunião de informações e do controlo do progresso das reformas;
- coliderar o desenvolvimento de conhecimentos especializados no domínio das qualificações, incluindo a criação de instrumentos metodológicos para o apoio dos países parceiros;
- contribuir para a narrativa do desenvolvimento global dos sistemas de qualificação e posicionar a Fundação Europeia para a Formação com base nas experiências obtidas com a prática.

Os especialistas seniores deslocam-se com frequência.

Crítérios de elegibilidade

Para ser considerado elegível, o candidato tem obrigatoriamente de cumprir os seguintes requisitos na data-limite para apresentação das candidaturas:

- 1 Ser cidadão de um dos Estados-Membros da União Europeia ou de um dos países parceiros da Fundação Europeia para a Formação¹;

¹ Os países parceiros da Fundação Europeia para a Formação são: Albânia, Argélia, Arménia, Azerbaijão, Bielorrússia, Bósnia-Herzegovina, Egito, Geórgia, Israel, Jordânia, Cazaquistão, Kosovo, Quirguistão, Líbano, Líbia, Moldávia,

- 2 Encontrar-se no pleno gozo dos seus direitos civis;
- 3 Encontrar-se em situação regular face às leis de recrutamento que lhe forem aplicáveis em matéria militar;
- 4 Preencher as condições de aptidão física necessárias para o exercício das funções inerentes ao cargo;
- 5 Possuir habilitações de um nível que corresponda a estudos universitários completos de, pelo menos, quatro anos, comprovadas por um diploma, seguido de, pelo menos, doze anos de experiência profissional adequada;

ou

Possuir habilitações de um nível que corresponda a estudos universitários completos de, pelo menos, três anos, comprovadas por um diploma, seguido de, pelo menos, treze anos de experiência profissional adequada;

- 6 Possuir um conhecimento aprofundado (nível C1 em todas as dimensões, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas ou QECRL) de uma das línguas da União e possuir um conhecimento satisfatório (nível B2 em todas as dimensões, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas) de outra língua da União, na medida do necessário ao exercício das suas funções.

Critérios de seleção

Experiência profissional

Os candidatos devem ter no mínimo doze anos de experiência profissional em desenvolvimento de capital humano.

Como parte desta experiência profissional, os candidatos devem ter três anos de responsabilidades importantes ao longo dos últimos cinco anos, no apoio à reforma dos sistemas de qualificação, em dois ou mais domínios indicados abaixo:

- utilização prática das informações do mercado de trabalho para a identificação de novas qualificações, incluindo a identificação e a definição das normas profissionais;
- definição das normas educativas, dos programas de ensino e dos módulos com base nos resultados de aprendizagem;
- constituição de sistemas de avaliação e mecanismos de garantia de qualidade conexos;
- desenvolvimento e aplicação da validação da aprendizagem não formal e informal;
- reconhecimento das qualificações, incluindo das qualificações internacionais;
- desenvolvimento institucional de agências de qualificação, centros de avaliação, entidades adjudicantes, comités setoriais, agências de garantia de qualidade e organismos metodológicos;

Montenegro, Marrocos, Macedónia do Norte, Palestina, Rússia, Sérvia, Síria, Tadjiquistão, Tunísia, Turquia, Turquemenistão, Ucrânia e Usbequistão.

- investigação comparativa aplicada, tal como a comparação de normas de qualificações, validação de práticas de aprendizagem não formal e informal ou de relatórios de referenciação de países, avaliações dos programas de reforma, alterações legislativas;
- aplicações de TI pertinentes, tais como o desenvolvimento e utilização de bases de dados de normas e qualificações, qualificações com assinaturas digitais, interoperabilidade de bases de dados pertinentes.

Competências técnicas importantes necessárias — muito bons conhecimentos em matéria de:

- desenvolvimento de políticas no domínio das qualificações e do reconhecimento, incluindo ligações ao Quadro Europeu de Qualificações;
- gestão de projetos e compreensão das políticas, programas e instrumentos das relações externas da UE;
- Inglês: nível C1 em todas as dimensões, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas.

Competências pessoais importantes necessárias — muito bons conhecimentos em matéria de:

- análise;
- organização, priorização e gestão de tempo;
- trabalho em equipa;
- comunicação, oral e escrita;
- falar em público;
- criação de contactos e negociação;

Mais-valias

- experiência profissional relevante em um ou mais dos países parceiros da Fundação Europeia para a Formação;
- nível B2 em árabe ou francês ou russo em todas as dimensões, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas;

Apresentação de candidaturas

A **data-limite** para apresentação das candidaturas é **16 de dezembro de 2019, às 23h59 (hora de Turim)**.

Os candidatos são convidados a enviar a sua candidatura através do sítio Web da Fundação Europeia para a Formação, na secção “about” (acerca) e depois na secção “recruitment” (recrutamento).

Os candidatos são vivamente aconselhados a não esperar até o último dia para apresentar as suas candidaturas, uma vez que um forte tráfego de Internet ou uma falha de ligação à Internet podem causar dificuldades de envio. A Fundação Europeia para a Formação não pode ser responsabilizada por qualquer atraso causado por essas dificuldades.

Requisitos formais

Os candidatos deverão facultar **todos os documentos** mencionados abaixo, **até à data-limite**, de preferência em inglês:

- uma carta de apresentação no máximo com uma página, com uma explicação do motivo pelo qual o candidato está interessado no lugar a concurso;
- um curriculum vitae com o modelo CV Europass;
- o formulário dos critérios de seleção.

Tenha em atenção que apenas as candidaturas apresentadas em linha através do sítio Web da Fundação Europeia para a Formação, em conformidade com os requisitos formais acima mencionados, serão aceites para a fase de seleção.

Seleção

A seleção inclui três fases consecutivas:

Fase 1 – Análise das candidaturas

1.1 Elegibilidade

A unidade de RH analisará todas as candidaturas. Apenas as candidaturas que cumpram todos os critérios de elegibilidade passam para a fase seguinte.

1.2 Seleção para entrevistas e testes escritos

Com base nas informações fornecidas no *curriculum vitae* e no formulário dos critérios de seleção, o comité avaliará as candidaturas tendo em conta a experiência profissional, as competências técnicas necessárias e as mais-valias. Os candidatos que apresentarem as candidaturas mais apropriadas serão convidados a comparecer numa entrevista e a realizar testes escritos. Está previsto que sejam convidados 8 candidatos.

Devido ao elevado volume de candidaturas previstas, apenas os candidatos convidados para uma entrevista e um teste escrito serão contactados.

Fase 2 – Entrevistas e testes escritos

O comité avaliará a experiência profissional e as competências dos candidatos necessárias para o lugar a concurso e para os agentes temporários da UE através de uma entrevista e de testes escritos. Estes testes envolvem, pelo menos, uma parte anónima. As entrevistas e os testes escritos serão preferencialmente realizados em inglês.

Após a conclusão desta fase, o comité apresentará ao diretor da Fundação Europeia para a Formação uma lista dos candidatos considerados mais adequados tendo em conta os critérios de seleção - e que obtiveram pelo menos 70 % da pontuação total na entrevista e nos testes escritos.

Prevê-se que esta fase decorra em **fevereiro de 2020**.

Fase 3 – Lista de reserva

Tendo em conta a proposta efetuada pelo comité, o diretor da Fundação Europeia para a Formação constituirá uma lista de reserva com os candidatos mais adequados.

Esta lista é válida até 31 de dezembro de 2020. Esta validade poderá ser prorrogada por decisão do diretor. A inclusão nesta lista não garante uma oferta de emprego.

Quando o lugar a concurso ficar vago ou tiver de ser provido, o diretor poderá oferecer um emprego a um candidato da lista cujo perfil melhor corresponda às necessidades da Fundação Europeia para a Formação nesse momento.

Trabalhos do comité

Os trabalhos do comité, bem como as suas deliberações, são estritamente confidenciais, não sendo permitido nenhum contacto com os seus membros. O contacto com os seus membros constitui um motivo para a desqualificação do processo.

Condições contratuais

Contrato de trabalho

O contrato de trabalho tem uma duração fixa de três anos. É renovável.

Está sujeito a um período de estágio de nove meses.

Os contratos de agente temporário estão em conformidade com as disposições do artigo 2.º, alínea f), do Regime Aplicável aos Outros Agentes (ROA) da União Europeia.

Nos termos deste tipo de contrato, o agente fica obrigado a respeitar o Regime Aplicável aos Outros Agentes da União Europeia e as regras de execução pertinentes.

A Fundação Europeia para a Formação só ficará obrigada a cumprir o contrato de emprego que oferecer se o candidato escolhido, antes da assinatura do contrato:

- tiver fornecido o original ou cópias autenticadas de todos os documentos relevantes comprovativos da sua elegibilidade, incluindo um registo criminal limpo;
- tiver realizado um exame médico obrigatório que comprova que preenche as condições de aptidão física necessárias ao exercício das funções em causa;
- tiver informado a Fundação Europeia para a Formação de qualquer conflito de interesses real ou potencial, e tiver sido considerado como não tendo qualquer interesse pessoal suscetível de comprometer a sua independência ou qualquer outro conflito de interesses.

Vencimento e benefícios

Dependendo da situação pessoal dos candidatos, os membros do pessoal podem ter direito a vários subsídios, tais como o subsídio de expatriação, o abono de lar, o abono por filho a cargo, o abono escolar, etc. O vencimento está sujeito a um imposto comunitário retido na fonte e os membros do pessoal estão isentos de tributação nacional.

Informações complementares

Os documentos fornecidos durante o processo não serão devolvidos aos candidatos, mas ficarão arquivados na Fundação Europeia para a Formação durante o tempo necessário e serão posteriormente destruídos.

A legislação da UE em matéria de proteção dos dados pessoais e de confidencialidade das informações aplica-se a todos os dados pessoais recolhidos para este processo.

Para mais informações, consultar a secção [Privacy statement](#) (Declaração de confidencialidade) do sítio Web da Fundação Europeia para a Formação.

Os candidatos que considerem que os seus interesses foram prejudicados por qualquer decisão relacionada com o processo podem apresentar queixa seguindo as [instruções](#) disponíveis no sítio Web da Fundação Europeia para a Formação.